



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 040/16, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as decisões exaradas nos Processos Administrativos nº. 6103/15, de 10/12/2015, nº. 6122/15, de 10/12/2015, nº. 3919/15, de 03/08/2015 e nº. 0249/16, de 14/01/2016, pela Assessoria Jurídica do BOM PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim - BOM PREVI,


RESOLVE:

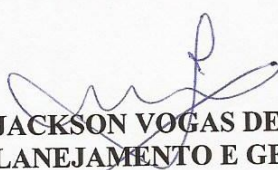
CONCEDER, as Servidoras Estatutárias, abaixo relacionadas, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optarem em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 41/2003, produzindo efeitos retroativos as datas que se seguem:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
Maria do Carmo Vogas	10/2014 - SME	Professor de 1ª a 4ª série	23/11/2015
Maria Lúcia Spesanes de Barros	10/1707 - SME	Professor de Matemática	24/12/2015
Márcia Regina de Oliveira Barros	10/1165 - SME	Professor	03/01/2016
Adelia Nunes da Silva	10/1156 - SME	Professor	10/01/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE JANEIRO DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM